



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
CNPJ: 08.778.029/0001-00

LEI N° 141/2005

Em 14 de setembro de 2005.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL DO SÍTIO
CACHOEIRA MARIA DAS DORES
BELISIO DA SILVA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- A Escola Municipal de Ensino Fundamental do Sítio Cachoeira de Olho D'água, denomina-se "**Maria das Dores Belisio da Silva**".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art, 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Araçagi –
PB, em 14 de setembro de 2005.


JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO
Prefeito